

Caras conselheiras e caros conselheiros,

O processo 23422.015097/2020-41 chegou ao Conselho Universitário, no dia 14 de março de 2024, propondo mudanças no regulamento que implantou o Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na UNILA, qual seja a Portaria nº. 444/2022/GR, cujas diretrizes centrais foram aprovadas pelo Conselho Universitário por meio da Resolução nº 18/2022/CONSUN.

Ocorre que o processo - cuja indicação de relatoria já foi realizado - traz em seu conteúdo referências a discussões democráticas que **não foram efetivamente realizadas**.

O Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho - CAAPGD possui como uma de suas competências, prevista no inciso V, art. 33, da Portaria nº 444/2022/GR e, também, no art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 513/2022/GR, o direito e dever de se manifestar sobre mudanças no Programa de Gestão de Desempenho da UNILA.

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Unila e estabelece as orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observadas pelos órgãos internos.

[...]

Art. 33. Compete ao Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Plano de Gestão e Desempenho:

[...]

V - manifestar-se quando houver proposta de reformulação do regulamento de PGD na Unila [grifos nossos];

[...]

PORTARIA Nº 513, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Unila.

[...]

Art. 4º São competências do CAAPGD:

[...]

VI - manifestar-se quando houver proposta de reformulação do regulamento de PGD na Unila [grifos nossos];

[...]

As propostas de mudanças não foram apresentadas e, por conseguinte, discutidas com o comitê cuja existência é prevista na Portaria nº 444/2022/GR e na Portaria nº 513/2022/GR. Não é por outro motivo que documentos comprobatórios das

discussões supostamente realizadas não foram encartadas aos autos. Também não existiram discussões com as diversas categorias.

Supostamente, as mudanças elaboradas a portas fechadas foram realizadas com base em avaliação aplicada no mês de setembro de 2023. No entanto, nem mesmo a avaliação foi, conforme previa o art. 33, da citada Portaria nº 444/2022/GR e art. 4º, inciso VII, da Portaria nº 513/2022/GR, apreciada pelos membros do comitê competente. Destaca-se que cabe ao CAAPGD: *“manifestar-se sobre os resultados do relatório mencionado no art. 48, no que se poderá incluir elementos relacionados às condições de saúde mental e satisfação dos(as) servidores(as)”*. Desde a entrega do relatório à Reitoria, houve um hiato de três meses sem reuniões do CAAPGD.

Importante dizer que, no dia 11 de março de 2024, membros(as) técnicos(as) do comitê questionaram o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas sobre a apreciação de mudanças em regramento do PGD pelo comitê e pela categoria técnica. A autoridade informou que mudanças estavam sendo pensadas e que havia pressa para que a questão chegasse ao CONSUN (apesar do prazo nacional para atualização de normas sobre o assunto se alongar até 31 de julho de 2024 - Instrução Normativa SEGES-SGRT/MGI n. 24, de 28 de julho 2023). Disse que registraria os pedidos da categoria técnica em ata. A ata em questão, até o momento, não foi disponibilizada.

Surpreendentemente, o documento de alteração do PGD que (conforme deu a entender o Pró-Reitor em reunião do comitê do dia 11 de março de 2024) estava em elaboração inicial, foi encaminhado ao CONSUN, de forma autoritária e ilegal (pela não observância das normas já expostas), na noite do dia 14 de março de 2024 (e-mail encaminhado aos conselheiros às 18h56min).

A categoria técnica no CONSUN já pediu vistas ao processo e pretende abrir discussões com conselheiros(as) e com todas as categorias para apresentar proposta de aperfeiçoamento do PGD na UNILA, conforme preconiza os processos democráticos no âmbito da universidade.

Entendemos a necessidade de mudanças no programa institucional, bem como a imprescindibilidade de compatibilização com as regras nacionais vigentes para o Programa de Gestão de Desempenho. Queremos realizar reuniões abertas para a construção com todas as categorias e, na prática e na teoria, termos democracia na discussão de proposta de alteração de normativo do PGD. Queremos que a proposta siga seu rito regulamentar, passando pelo comitê competente. Queremos que a UNILA não seja reconstruída a portas fechadas, com meias verdades ou com inverdades.

Já fomos desqualificados em reuniões do CONSUN. Nossos(as) representantes conselheiros(as) foram calados(as). Precisamos superar a ausência de diálogos. Temas sensíveis aos TAEs estão sendo pautados em cima da hora, como urgentes, sem tempo de análise dos(as) conselheiros(as) e sem uma verdadeira discussão com a comunidade universitária.

A proposta da categoria TAE é reconstruir o PGD juntos(as). Em outras palavras:

“É necessário diálogo. É necessário encontro. É necessário escuta” (CHAPA UNILA RECONSTRUINDO JUNTOS, 19/04/2023).

"[...] é nítida a urgência de mudança da cultura política acadêmica e o fortalecimento do diálogo dentro da nossa universidade" (CHAPA UNILA RECONSTRUINDO JUNTOS, 19/04/2023).

“Para reconstruir juntos a nossa UNILA nós [técnicos] firmamos um compromisso com a escuta, com o diálogo e com a diversidade de pensamentos. Nós assumimos um compromisso com a gestão democrática e participativa” (CHAPA UNILA RECONSTRUINDO JUNTOS, 19/04/2023)”.

Alterar a normatização do PGD na UNILA sem discussões é uma verdadeira retaliação à greve nacional de TAEs!

Assim, solicitamos apoio nosso pedido de vistas ao processo 23422.015097/2020-41 para que **possamos abrir o diálogo e sanar irregularidades do processo.**

Adicionalmente, requeremos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas honre com o compromisso, assumido em reunião com a CAAPGD, de orientação para alteração mínima no conteúdo dos editais vigentes e sua prorrogação por prazo indeterminado, no sentido de servirem como regras de transição até a alteração da normativa.

Agradecemos a todos(as) e contamos com o apoio dos(as) conselheiros(as).

Saudações unileiras.

Comissão de PGD
COMANDO DE GREVE UNILA